

11.6 — A Entrevista de avaliação de competências (E) visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função possibilitando uma análise da experiência, qualificações e motivações profissionais dos candidatos.

11.7 — A entrevista apoia-se num guião constituído por um elenco de questões directamente relacionadas com um perfil de competências definido para o desempenho das funções a desempenhar inerentes à prestação do serviço previsto neste procedimento concursal;

11.8 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as Classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.9 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente a urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção da seguinte forma:

Num primeiro momento será aplicado à totalidade dos candidatos o método obrigatório da avaliação curricular

Num segundo momento proceder-se-á à aplicação do segundo método a entrevista de avaliação de competências a grupos de dez candidatos aprovados pelo método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

Uma vez satisfeitas as necessidades que deram origem ao presente procedimento concursal os restantes candidatos serão dispensados da entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do Júri

Presidente — Helena Maria Barrote Rodrigues, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas Doutor Ferreira de Almeida.

Vogais efectivos:

Filipe Cláudio Miranda Fernandes, Adjunto do Director do Agrupamento de Escolas Doutor Ferreira de Almeida.

Aníbal Correia Araújo, Coordenador Operacional

Vogais suplentes:

Isabel Pedrosa, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas Doutor Ferreira de Almeida.

Avelina de Jesus Lourenço, Chefe de Serviços de Administração Escolar

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular com a ponderação de 50%, e da Entrevista de Avaliação de Competências (E), com a ponderação de 50%.

15.1 — A classificação Final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (E)}{2}$$

15.1 — Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas Doutor Ferreira de Almeida, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento em www.eb23-carlos-almeida.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Setembro de 2010. — O Director, Rui Paulo Barrote Rodrigues.
203693409

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 18474/2010

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pelo Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia.

2 — Carga a desempenhar: Assistente Operacional com a remuneração ilíquida de 278,55 €.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro.

4 — Conteúdo funcional: Exercício de funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Maria de Fátima Andrade Silva (a exercer funções de Encarregada Geral Operacional);

1.º Vogal: Isabel Maria Terra de Pinho (Directora);

2.º Vogal: Fernando Magalhães Paiva (Subdirector).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias de certificado de habilitações, e do bilhete de identidade/cartão do cidadão.

8.3 — A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada de *Curriculum Vitae* e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.4 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no ponto 1 do presente Aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada:

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro
Lugar da Alumieira
3720-051 Loureiro OAZ

9 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (30%) e Entrevista de Avaliação de Competências (70%).

10 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Transitam à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção.

Loureiro, em 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

203687067

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso (extracto) n.º 18475/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso de competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências — publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05.12.2006, foram homologadas as Listas de Antiguidade do Pessoal Docente relativas a 31 de Agosto de 2010.

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas no placard da Escola EB 2,3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do Pessoal Docente relativas a 31 de Agosto de 2010.

Os Não Docente têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série para qualquer reclamação

Pinheiro 2010-09-14. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

203691968

Escola Secundária de São Pedro

Despacho n.º 14553/2010

Por despacho de 09 de Agosto de 2010, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi concedida sem termo previsto, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a licença sem remuneração à Assistente Técnica — Maria Adelaide Menezes Fraga Pereira, com os efeitos previstos no n.º s 1, 2 e 5 do art.º 235.º da mesma lei a partir 24/08/2010.

14 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Coutinho*.

203687894

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

Aviso n.º 18476/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para:

9 Assistentes Operacionais, de Setembro a 31 de Dezembro de 2010, com 4 horas diárias/20 semanais.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.
3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Sé.

4 — Remuneração: € 3,00/hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: — Nadir da Conceição Veiga Lopes — Subdirectora.

1.º Vogal: Joaquim Jorge Osório Rodrigues — Adjunto do Director.

2.º Vogal: Francisco Custódio de Sousa Almeida — Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes: Isilda Cândida Afonso — Adjunta do Director, e José Manuel Pinto Rebelo — Coordenador dos Assistentes Operacionais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sé.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada: Escola Básica e Secundária da Sé, Avenida D. Egas Moniz, Quinta da Cerca, 5100-104 Lamego.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP) / 5$$

9.1 — Habilitação Académica (HAB) — habilitação académica de base graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência profissional no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores: exercício de funções, de acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais nos estabelecimentos para o qual se promove o presente procedimento concursal;
- 8 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 6 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 4 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;
- 14 valores: Formação com duração inferior a 15 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.